



**PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA**

**VIGÊNCIA: 13/02/2015**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

**CONSIDERANDO**

- O Processo nº 3628/2014;
- Portaria-Presidente nº 969/2014;
- Relatório Parcial da Comissão de Sindicância.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria Presidente nº 969/2014.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 26 de fevereiro de 2015.

**NELSON BREVE DIAS**  
Diretor-Presidente

